

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ

ENTRATO DE CONTRATO Nº 05/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fazzetti nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pela Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS, e,

CONTRATADA: POLIZELLI EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Clementino S. Puppi nº. 1.200 esquina com a Rua Plácido Caldas - Centro, Jandaia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.358.720/0001-84, neste ato representado pelo CARLOS ALBERTO POLIZELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.003.449-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 441.959.319-91,

OBJETO: Fornecedor de impressos e carimbos.
VALOR: R\$ 1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2014.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marambi (PR), 26 de Fevereiro de 2013.
ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

POLIZELLI EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME
CARLOS ALBERTO POLIZELLI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 46/2013

Súmula: Afasta pedido, do cargo de Engenheiro Civil, conforme Edital n. 01/06 de 06/06/2006 e respectiva convocação feita pelo Edital n. 04/2006 constante da Portaria n.23/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUMBI, Estado do Paraná, Sr. MARLON CASTRO PAVESI PINI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o pedido constante no protocolo 5/2013 de afastamento pelo período de 2 (dois) anos, do Sr. Felipe Regiane do Couto, do cargo de Engenheiro Civil, tendo início na data de 01 de março de 2013 à 01 de março de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marumbi/PR., 01 de março de 2013.

Marlon Castro Pavesi Pini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2013
Pregão Presencial

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00, no dia 18 de março de 2013, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira, no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá preencher e escolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

Grandes Rios, 01 de março de 2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 009/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - A nulidade da Licitação 005/2013 na modalidade Convite 003/2013, por não comparecer nenhum Interessado, ficando a mesma deserta.

Art. 2º - Proceder-se-á um novo Processo Licitatório.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 01 de Março de 2013.

Noel de Moura Neto
Presidente

Oswaldo dos Santos Antivero
1º Vice

401 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 133,66

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de LUNARDELLI, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2013

Hilario Vanjura
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1018/2013
DATA: 27/02/2013

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no vigente orçamento e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.511,39 (setenta e cinco mil quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0139.2.078.	MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE	
485 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.400,00
486 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
489 - 3.3.50.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	30.611,39
487 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
488 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Suplementação: 75.511,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.130/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0010.2.003.	DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
05.002.04.122.0010.2.009.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
33 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
07.002.26.782.0166.2.021.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO RODOVIARIA	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0115.2.024.	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
150 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08.002.12.361.0095.2.031.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
199 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
451 - 3.3.50.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	30.611,39

Total Redução: 75.511,39

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LUNARDELLI, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2013

Hilario Vanjura
PREFEITO

ATA 001/2013 DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS, ESTADO DO PARANA
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze às 10:30 (dezoito horas e trinta minutos), na sala de Reuniões, reuniu os componentes das Comissões de Justiça e Redação Final, os Vereadores: Walter Sartor Rodrigues, João Teodoro, Marcos Felipe Cetra Piva e os componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, os vereadores: Marcelo Pires Rodrigues, Agostinho Ferreira de Souza e Carlos Eduardo de Santos. Primeiramente o Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, Vereador Walter Sartor Rodrigues, cumprimentou a todos e fez a Leitura do Projeto de Lei 004-2013 que altera o artigo da Lei 989/2011 de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação e alteração de Cargos, no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores públicos do Município de Borrazópolis, Estado do Paraná para o ano de 2013. Na sequência solicitou o Parecer das Comissões. O senhor Presidente leu o parecer favorável, sendo votado e aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente fez a Leitura do Projeto de Lei 005/2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a entidades que estabeleça e dê outras providências. Lhou a palavra o Vereador Marcelo Pires Rodrigues e discorreu dos valores a serem repassados para as entidades, segundo o vereador esses valores deveriam ser revistos, para que pudessem serem maiores. Os demais vereadores concordaram com o vereador Marcelo Pires Rodrigues e sugeriram que fosse enviado um ofício ao Prefeito Municipal, pedindo para que no próximo ano fosse feito um repasse maior para as entidades. Na sequência o Senhor Presidente solicitou o Parecer das Comissões. O senhor presidente leu o parecer favorável, sendo votado e aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente fez a Leitura do Projeto de Lei 006/2013, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a ACAMARBA (Associação dos Catadores de Material Reciclável de Borrazópolis-Pr. O Senhor Presidente leu o parecer favorável, sendo votado e aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião.

Componentes da Comissão de Justiça e Redação Final

Walter Sartor Rodrigues
Presidente

João Teodoro
Membro

Marcos Felipe Cetra Piva
Membro

Componentes da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcelo Pires Rodrigues
Presidente

Agostinho Ferreira de Souza
Membro

Carlos Eduardo dos Santos
Membro

Edição 6620 / 03-03-13

Assinado digitalmente por: MARUMBI CAMARA MUNICIPAL:77924025000106 (Câmara Municipal de Marumbi)
Em: Marumbi - Paraná - Brasil (22/12/2017 15:27:10)